

TÍTULO: LEI
Nº 346/2013

EMENTA:

Dispõe sobre a modificação da Lei nº 344/2012 que trata da obrigatoriedade da administração municipal publicar em tempo real os documentos das despesas públicas, os extratos bancários consolidados e toda a documentação alusiva no formato PDF em sítio eletrônico específico assim como os procedimentos licitatórios e dá outras providencias.

DATA: 21.01.2012

LEI Nº 346/2013 de 21 de Janeiro de 2013

“DISPÕE SOBRA A MODIFICAÇÃO DA LEI 344/2012 QUE TRATA DA OBRIGATORIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PUBLICAR EM TEMPO REAL OS DOCUMENTOS DAS DESPESAS PÚBLICAS, OS EXTRATOS BANCÁRIOS CONSOLIDADOS E TODA A DOCUMENTAÇÃO ALUSIVA NO FORMATO PDF EM SÍLIO ELETRÔNICO ESPECÍFICO, ASSIM COMO OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º. Fica expressamente REVOGADO o art. 2º e seu Parágrafo Único da Lei nº 344/2012.

Art. 2º. Fica alterado o prazo de vigência da citada Lei estabelecido no art. 4º, para o estabelecido na Lei Complementar nº 131/2009.

Art. 3º. Esta Lei e sua alteração aqui proposta passará a vigorar a partir de 28 de maio de 2013 e em conformidade com a Lei Complementar nº 131/2009, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas na lei supramencionada.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, em 21 de Janeiro de 2013.


Antonio Felinto Filho
Prefeito Municipal